



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
Diretoria Legislativa

OFÍCIO Nº 119/2025/DL/CVMV

Vilhena, 1º de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal  
Vilhena/RO.

**Assunto: Informações Complementares ao Projeto de Lei nº 7.274/2025**

Senhor Prefeito,

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 7.274/2025, que institui o Programa “Bom Prato Vilhenense”, verifica-se que o inciso III do art. 4º dispõe que:

Art. 4º Cada unidade do Programa poderá oferecer, diariamente, nos limites orçamentários disponíveis:

III - refeições gratuitas destinadas à população em situação de rua cadastrada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A dúvida nesse caso é se as refeições serão oferecidas **todos os dias, incluindo sábados e domingos, ou em dias específicos da semana.**

Importante mencionar ainda que nosso Município já é agraciado com o Programa Estadual Prato Fácil, com o seu local de atendimento no Restaurante Império, na Avenida Umuarama, nº 2761, Bairro Green Ville. Diante disso, saliento a importância de que o Programa Bom Prato Vilhenense seja implantado em locais estratégicos no sentido de contemplar um quantitativo maior da população vilhenense, e que os locais onde será implantado sejam informados.

Atenciosamente,

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
Eliton Costa

01/12/2025 09:12:58



**VEREADOR ELITON COSTA**  
Membro da CCJR